



Gerson De Alencar Lima <gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br>

PROCESSO CONCESSÃO DE ESPAÇO DE CANTINA

5 mensagens

Gerson De Alencar Lima <gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br>

18 de março de 2022 15:47

Para: Tatiane Grasielle Lopes Da Silva <tatiane.grasielle@ifsertao-pe.edu.br>, Reinaldo De Souza Dantas <reinaldo.dantas@ifsertao-pe.edu.br>

Boa Tarde Prezado e Prezada!

Após a análise ao processo em epígrafe foi verificado as seguintes inconsistências, as quais tornam inviável a continuidade de etapas posteriores sem que hajam os ajustes necessários:

01. Estudo Técnico Preliminar não está no formato Digital, descumprindo as determinações da Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020 e sem aprovação pela autoridade competente

02. Termo de Referência não foi elaborado de acordo com o *Art. 14 da Portaria PGF n º 931/2018, ou seja, não foi utilizado o modelo da AGU* e conseqüentemente sem a CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL;

03. Ausência de assinatura no Termo de Referência como também não consta a indicação dos anexos e ainda a indicação de que a licitação será por concorrência, sem nem uma justificativa nos autos do processo pela opção desta modalidade de licitação.

04. A Minuta de Termo de Contrato presente no processo também não foi elaborado de acordo com o *Art. 14 da Portaria PGF n º 931/2018, ou seja, não foi utilizado o modelo da AGU* e conseqüentemente sem a CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL;

Sugestões DLIC:

1. Adotar as minutas-padrão da AGU, no presente caso a Minuta de Serviços Continuados Sem Mão de Obra Exclusiva - Leis 8.666/93 e 10.520/02, disponível no seguinte endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/servicos-continuados-sem-mao-de-obra-exclusiva-pregao> para o termo de referência, edital e contrato.

2. Adotar a modalidade pregão eletrônico presencial considerando parecer jurídico emitido pela AGU em processos com o mesmo objeto.

3. Adotar o critério de julgamento MAIOR DESCONTO no valor total global dos itens /cardápio ao invés de aplicar o maior desconto no valor do aluguel(estes deverá ser mantido), de tal forma que no momento da execução do contrato o desconto ofertado pela licitante deverá refletir no produto a ser fornecido.

Tendo em vista o exposto, encaminho as sugestões supracitadas para que esta Unidade possa analisar e ajustar os itens citados ao tempo em que nos colocamos à disposição para auxiliar na realização de cada uma das etapas do certame.

Atenciosamente,

Gerson de Alencar Lima

Diretoria de Licitações - DLIC

IF Sertão PE – Reitoria

(87) 2101-2350 /2101-2373

(87) 9 9603-9934 - TIM

Tatiane Grasielle Lopes Da Silva <tatiane.grasielle@ifsertao-pe.edu.br>

18 de março de 2022 16:05

Para: gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br

Sua mensagem Para: Tatiane Grasielle Lopes Da Silva Assunto: PROCESSO CONCESSÃO DE ESPAÇO DE CANTINA Enviada em: 18/03/2022 15:47:28 BRT foi lida em 18/03/2022 16:05:48 BRT

Reinaldo De Souza Dantas <reinaldo.dantas@ifsertao-pe.edu.br>
Para: gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br

18 de março de 2022 16:11

Sua mensagem Para: Reinaldo De Souza Dantas Assunto: PROCESSO CONCESSÃO DE ESPAÇO DE CANTINA Enviada em: 18/03/2022 15:47:28 BRT foi lida em 18/03/2022 16:11:53 BRT

Gerson De Alencar Lima <gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br>

18 de março de 2022 16:20

Para: Tatiane Grasielle Lopes Da Silva <tatiane.grasielle@ifsertao-pe.edu.br>, Reinaldo De Souza Dantas <reinaldo.dantas@ifsertao-pe.edu.br>

Retificando: Pregão presencial a ser adotado e não na forma eletrônica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Reinaldo De Souza Dantas <reinaldo.dantas@ifsertao-pe.edu.br>

1 de abril de 2022 09:15

Para: Gerson De Alencar Lima <gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br>

A
DLIC
Sr. Gerson,

Prezado, informo que todos os tópicos foram atendidos.

Atenciosamente
DAP CP

[Texto das mensagens anteriores oculto]